



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL - 27/03/2015

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
2 (CE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO DIA VINTE E
3 SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (27/03/2015), PRESIDIDA PELA PROFESSORA DRA.
4 CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), COM A
5 PRESENÇA DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: **ROGÉRIO DRAGO**, VICE-DIRETOR DO CE;
6 **EDSON MACIEL JUNIOR**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE
7 (DEPS); **KALLINE PEREIRA AROEIRA**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA
8 E EDUCAÇÃO (DLCE); **JAIR RONCHI FILHO**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO
9 ENSINO (DTEPE); **CLEONARA MARIA SCHWARTZ**, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-
10 GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE); **ANDRESSA MAFEZONI CAETANO**, REPRESENTANTE DO
11 COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA (COLPED); **DULCINÉA CAMPOS SILVA**,
12 REPRESENTANTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
13 (COLLEC); **GIOVANA DE SOUZA FREIRE**, VICE-DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO
14 INFANTIL CRIARTE; **ANALICE DE GUSMÃO LYRA FIRME**, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES
15 TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CE;. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: **EDUARDO**
16 **AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA**, REPRESENTANTE DO CE NO CONSELHO DE ENSINO,
17 PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE); **KEILA CARDOSO TEIXEIRA**, REPRESENTANTE DO CE NO
18 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), **RENAN DOS SANTOS SPERANDIO**,
19 REPRESENTANTE DISCENTE. Havendo *quorum* legal, a senhora presidente, professora Dra. Cláudia
20 Maria Mendes Gontijo, iniciou a sessão às nove horas e cinco minutos. **EXPEDIENTE:** Protocolado N.º
21 716622/2015-69, Protocolado N.º 717575/2015-71, Protocolado N.º 715927/2015-53, Protocolado N.º
22 715664/2015-82, Protocolado N.º 717078/2015-72, Protocolado N.º 717072/2015-03, Processo N.º
23 021809/2014-08. **INFORMES:** **1. Protocolado N.º 715408/2015-98** – Memorando circular n.º
24 005/2015/SA/PROAD – Oferta de disciplina/turmas – Resolução 58/2008-CEPE/UFES: A presidente
25 destacou o art. 4º que trata da necessidade de oferta de disciplinas pelos departamentos no prazo
26 estipulado no calendário acadêmico. **2. Livro** "Pedagogia Presencial e online: Uma experiência de
27 formação docente": organizadoras Laura Maria Coutinho e Lúcio França Teles. **3. Protocolado N.º**
28 **716438/2015-19** – Memorando circular 003/2015-PRPPG/UFES – Divulgação do Programa
29 Institucional Fundo de Apoio à Pesquisa. A Conselheira Cleonara Maria Schwartz parabenizou a
30 iniciativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação de criar programa de bolsas para recém-
31 doutores e professores recém-contratados. **PAUTA:** **1.** Ata da sessão ordinária do Conselho
32 Departamental do CE realizada no dia 13/03/2014: **Aprovada por unanimidade.** **2. Processo**
33 **N.º 001196/2015-65** – Solicitação de autorização para adoção de jornada flexibilizada de 6h diárias e
34 de 30 horas semanais de trabalho pelos técnicos em assuntos educacionais do Centro de Educação
35 Infantil Criarte: A conselheira Cleonara Maria Schwartz leu o parecer que demonstra que as atividades
36 inerentes ao cargo de técnico em assuntos educacionais não se enquadram nas determinações legais.
37 Após ampla discussão, o Conselho aprovou, com um voto contrário, o parecer desfavorável ao pedido
38 de autorização de adoção de jornada flexibilizada de seis horas diárias e 30 horas semanais. **3.**
39 **Processo N.º 001527/2015-67** – Solicitação de autorização para adoção de jornada flexibilizada de
40 30 horas semanais e 6h diárias de trabalho para os técnico-administrativos em educação do Centro de
41 Educação Infantil Criarte: A conselheira Cleonara Maria Schwartz leu o parecer que demonstra que as
42 atividades inerentes ao cargo dos técnico-administrativos em educação não se enquadram nas
43 determinações legais. Após ampla discussão, o Conselho aprovou, com um voto contrário, o parecer
44 desfavorável ao pedido de autorização de adoção de jornada flexibilizada de seis horas diárias e 30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL - 27/03/2015

45 horas semanais. **4. Processo N.º 002583/2015-19** – Aquisição de Material permanente: O Conselho
46 **aprovou por unanimidade**, conforme solicitado pela presidente, a aquisição de notebooks para
47 atender a cinquenta por cento dos docentes do CE, com recursos do DEPE do Centro de Educação. **5.**
48 **Processo N.º 002833/2015-11 – Processo N.º 002833/2015-11** – Homologação da aprovação *ad*
49 *referendum* da Diretora do Centro de Educação de solicitação do professor Dr. Carlos Eduardo Ferraço
50 de afastamento para realização de estágio pós-doutoral, a partir de 1º de abril de 2015, por um período
51 de doze meses. **Homologado por unanimidade.** **6. Protocolado N.º 716622/2015-69** – Memorando
52 N.º 015/2015-CE/UFES – Diário de classe: A presidente leu o extrato de ata da reunião da Câmara
53 Departamental do DLCE. Após ampla discussão e apresentação pelos chefes do DTEPE e do DEPS
54 das posições desses Departamentos, o Conselho **aprovou por unanimidade** o informe, aos docentes,
55 do caráter apenas de recomendação de preenchimento de Diário de Classe. Salientou ainda a
56 dificuldade de quantificar as atividades docentes nas universidades públicas, pois estão apoiadas no
57 princípio da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. **7. Protocolado N.º 717575/2015-71** -
58 Universidade Corporativa – Programa de formação continuada de professores 2015/2016: A presidente
59 explicou a solicitação. Após ampla discussão, o Conselho Departamental decidiu pelo encaminhamento
60 ao Núcleo de Pesquisa e Extensão em Currículos, Cotidianos e Culturas do Centro de Educação
61 (NUPEC) para manifestação e análise quanto à possibilidade de atendimento. **8. Protocolado N.º**
62 **715927/2015-53** – Relatório final do Projeto de Extensão “Modos de ensinar e aprender Geografia”,
63 coordenado pelo professor Vilmar José Borges: Considerando a aprovação na Câmara Departamental
64 do DEPS, o Conselho **aprovou por unanimidade** o projeto. **9. Protocolado N.º 715664/2015-82** –
65 Relatório final do Projeto de Extensão “Formação continuada para educadores de jovens e adultos”,
66 coordenado pela professora Edna Castro de Oliveira: Considerando a aprovação na Câmara
67 Departamental do DEPS, o Conselho **aprovou por unanimidade** o relatório. **10. Protocolado N.º**
68 **717078/2015-72** – Relatório da Comissão para elaboração de normas de afastamentos para realização
69 de estágio pós-doutoral e de licença capacitação: Após a leitura do texto pelo Chefe do DEPS, o
70 Conselho **aprovou por unanimidade** as normas o texto que se segue: *Buscando propiciar a*
71 *qualificação de seu corpo docente, bem como garantir o gozo dos direitos adquiridos, o Departamento*
72 *de Educação Política e Sociedade do CE-UFES define os seguintes critérios de afastamentos que*
73 *podem ocorrer nos seguintes níveis: a) Mestrado e Doutorado; b) Pós-Doutorado; c) Licença*
74 *Capacitação; d) Visitas científicas e/ou intercâmbios acadêmicos. Para usufruir de qualquer tipo de*
75 *afastamento, observar-se-á o tempo para aposentadoria, resguardando-se o que prevê a Resolução*
76 *31/2012, que estipula o cumprimento do mesmo tempo do afastamento obtido (Lei 8112/1990), após o*
77 *retorno para a UFES, em atividades no Departamento. Para elaboração da ordem de saídas, observar-*
78 *se-á os seguintes critérios: a) O limite de 20% (vinte por cento), por semestre, de afastamentos do*
79 *quadro docente do DEPS; b) A prioridade de afastamentos para atender às demandas por Capacitação*
80 *(Mestrado, Doutorado e/ou Pós-Doutorado), dentro do limite total de 20% de seu quadro docente – por*
81 *semestre. Afastamentos para Colaboração Técnica a outra Instituição somente serão aprovados, caso*
82 *o percentual máximo de afastamentos não seja atingido no período pleiteado. **1. CRITÉRIOS DE**
83 **AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO (MESTRADO, DOUTORADO, PÓS-DOUTORADO)** 1.1
84 *Para elaboração da lista com prioridades de afastamentos para Cursar Pós-Graduação serão*
85 *observados os seguintes critérios: a. liberação de docentes com a menor titulação, na seguinte ordem:*
86 *Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado; b. associação entre a data de admissão na UFES e a data de*
87 *retorno do último afastamento para mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado, com prevalência da data*
88 *de retorno do último afastamento; c. Na liberação de docente para o Pós-Doutorado terá prioridade os**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL - 27/03/2015

89 docentes que ainda não possuem nenhum curso nesse nível, após o seu ingresso na UFES ou
90 realizados sem afastamento de suas atividades docentes. d.A liberação dos docentes que já cursaram
91 o Pós-Doutorado poderá ocorrer caso não haja manifestação de interesse dos docentes que ainda não
92 possuem o estágio pós-doutoral, e que o antecedem na lista de afastamento até a primeira quinzena
93 do mês de junho (conforme item 4). 1.2 Os professores que tenham interesse em afastar-se para pós-
94 doutorado deverão fazer a solicitação, antecipadamente, ao Departamento com o pedido de inclusão
95 em pauta. a. A manifestação de interesse em afastar-se para pós-doutorado deve contar com a
96 anuência explícita, em reunião da câmara departamental, daqueles que o/a antecedem na ordem do
97 afastamento, quando for o caso. b. A manifestação deve anunciar o período de início e de término do
98 afastamento. c. A manifestação deve anunciar o compromisso dos professores da área em assumir os
99 encargos do/a professor/a que irá se afastar, caso a União não permita a contratação de professor
100 substituto; 1.3 O processo de afastamento deve explicitar um planejamento das atividades
101 administrativas (coordenação de núcleo e/ou Laboratório) e didáticas, quando for o caso, conforme Art.
102 15, Resolução 31/2012. 1.4 As desistências ou eventuais mudanças nas datas, posteriores à
103 programação, daqueles que tenham manifestado interesse, mas tenham impedimento para
104 afastamento, serão discutidas caso a caso. 1.5 A lista de afastamentos será elaborada e divulgada
105 anualmente, mediante solicitação dos interessados. Para tanto, todos os docentes interessados em
106 afastamentos deverão encaminhar à Secretaria do DEPS, até o final da primeira quinzena do mês de
107 junho, requerimento de afastamento para o ano seguinte. **2 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE**
108 **LICENÇA CAPACITAÇÃO** 2.1 Para elaboração da lista de Licença Capacitação serão observados os
109 seguintes critérios: Prioridade para liberação de docentes que estão prestes a perder o direito adquirido
110 no quinquênio correspondente 2.2 Na classificação serão observados, ainda: a. Data de admissão na
111 UFES; b. Data de retorno do último afastamento. 2.3 A lista de afastamentos para Licença Capacitação
112 será elaborada e divulgada semestralmente, mediante solicitação dos interessados. Para tanto, todos
113 os docentes interessados em usufruir de tal afastamento deverão manifestar-se por escrito junto à
114 Secretaria do DEPS, até 30 (trinta) dias antes do final do semestre que antecede o seu interesse de
115 afastamento. a. Informar o período de início e de término do afastamento pleiteado para a Capacitação;
116 b. Explicitar um planejamento e redimensionamento das atividades administrativas (coordenação de
117 núcleo e/ou laboratório), bem como aulas e demais atividades na Graduação, com indicação de
118 docentes que assumirão tais atividades durante o afastamento. 4. Os casos omissos serão resolvidos
119 por esta Câmara Departamental. **11. Protocolado N.º 717072/2015-03** – Atribuição de carga horária de
120 pesquisa, extensão e administração 2015/1: Retirado de pauta para aguardar o resultado dos trabalhos
121 da Comissão Interdepartamental. **12. Processo N.º 021809/2014-08 – Processo N.º 021809/2014-08**
122 – Recomposição da banca de avaliação da solicitação da professora Dra. Janete Magalhães Carvalho
123 de promoção para Classe E – professor titular: O Conselho aprovou por unanimidade a seguinte
124 composição: Professora Dra. Denise Meyrelles de Jesus – docente da Ufes – Educação / Fundamentos
125 da Educação (Presidente); Professora Dra. Inês Barbosa Oliveira – docente da UERJ – Educação /
126 Fundamentos da Educação (membro externo) e Professor Dr. Amarílio Ferreira Júnior – Docente da
127 UFSCar – Educação / Fundamentos da Educação (membro externo). **13. Protocolado N.º**
128 **717749/2015-03 - Audiência na Câmara discute doutrinação nas escolas e Carta aberta:** A
129 presidente leu, em primeiro lugar, a notícia veiculada na mídia no dia vinte e cinco de março de dois mil
130 e quinze. Em seguida, leu a carta aberta do Grupo de Pesquisa e Pesquisas Paulo Freire (GEPPF), *in*
131 *verbis*: Prezados(as), Vimos à presença de vocês pedindo licença para nos posicionarmos,
132 primeiramente enquanto educadores(as) capixabas e brasileiros, e depois como





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL - 27/03/2015

133 estudiosos/pesquisadores da educação, frente a algumas manifestações particulares no interior das
134 manifestações do último domingo, dia 15/03/2015. As declarações de ódio explícito a Paulo Freire e
135 sua suposta "pedagogia de doutrinação comunista" foi uma das marcas dos protestos ocorridos no
136 último domingo em vários lugares do Brasil. Certamente, quem estendeu cartazes desse tipo atacando,
137 senão o maior, um dos maiores educadores brasileiros de todos os tempos, reconhecido
138 internacionalmente como autor de uma obra magnífica e também como símbolo de uma práxis
139 pedagógica a serviço da construção de uma sociedade mais humana, justa e democrática, desconhece
140 a sua história, não leu a sua obra ou, se leu, não a compreendeu. Qualquer leitor atento da obra de
141 Freire é obrigado a reconhecer que a sua Pedagogia é atravessada pelo princípio do diálogo como
142 método essencial de construção do conhecimento. Não conseguimos entender como é possível que
143 alguém que afirma e reafirma reiteradamente o diálogo como o caminho necessário para uma
144 educação que respeita a autonomia dos educandos, pode ser rotulado de doutrinador. A educação é
145 por princípio uma atividade de difusão de valores políticos, axiológicos, estéticos, ideológicos etc. Freire
146 insistia em nos alertar: NÃO EXISTE EDUCAÇÃO NEUTRA. Transmitir conteúdos prontos sem
147 problematizar os diferentes usos que se faz e que se pode fazer deles na vida concreta da sociedade
148 tem sido a prática dominante da educação escolar brasileira há séculos. Tal processo tem ocorrido de
149 modo dogmático, autoritário, antidialógico e antidemocrático. Ou seja, promovendo (aí sim) uma
150 doutrinação política em favor de uma ordem autoritária, hierárquica, injusta, formadora de sujeitos
151 submissos, incapazes de compreender o uso social do conhecimento que é sempre subordinado a
152 algum interesse. Freire explicitou que não existe conhecimento e professor que pairam acima das
153 circunstâncias sociais. A educação não é neutra, ao contrário, é sempre a favor ou contra algo, a favor
154 ou contra alguém, a favor ou contra uma dada realidade. Assumindo-se o caráter eminentemente
155 político de qualquer ato educativo, o educador, de fato, não é aquele que se diz neutro, e sim aquele
156 que abre o diálogo com os educandos a respeito das suas visões de mundo, problematizando-as e
157 buscando seus fundamentos. Freire nos ensinou a fazer isso, ou seja, ensinou-nos a fazer uma
158 educação adequada a uma sociedade democrática. Tempos difíceis esses em que vivemos. Pessoas
159 que não se importam de marchar junto com outras que pedem intervenção militar acusam Paulo Freire,
160 um dos maiores símbolos da luta democrática do Brasil, de defender a doutrinação na educação. Se
161 tivéssemos certeza de que esse tipo de deturpação e inversão da realidade não passasse de mera
162 provocação sem maiores danos, nem precisaríamos nos dar ao trabalho de responder e comentar.
163 Porém, infelizmente, não é assim. A história nos ensina que um povo movido por ódio, ignorância,
164 irracionalidade e manipulação midiática pode provocar muitos estragos. Pode, inclusive, manchar uma
165 obra reconhecida mundialmente, independentemente do sistema político adotado, pois se trata de uma
166 obra moderna, humanista, democrática e defensora do respeito aos seres humanos e seus direitos.
167 Inclusive os que com honestidade intelectual e política discordam, reconhecem que é uma obra
168 eminentemente dialógica. O Brasil, com suas condições objetivas, produziu no decorrer do século XX
169 este educador e pensador da educação reconhecido pelo mundo, que não sejamos nós, neste início de
170 século XXI a desfazer esta lição de diálogo e democracia. Freire nos ensinou a fazer da educação um
171 instrumento de luta a favor dos mais vulneráveis da sociedade e revelou que a educação hegemônica
172 tem servido aos poderosos. Seja por desonestidade, seja por ignorância, seja por manipulação, seja
173 por cumplicidade com a ordem social vigente no planeta, os que levantam cartazes contra Paulo Freire
174 fazem um desfavor à educação do Brasil e do mundo. Diante de tudo o que dissemos anteriormente
175 resta-nos concluir dizendo e conclamando a todos(as) educadores(as) deste país a se indignar,
176 dizendo: OBRIGADO PAULO FREIRE: por ter aberto os nossos olhos sobre o potencial da educação.

 Edguitierrez De



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL - 27/03/2015

177 OBRIGADO PAULO FREIRE: por ter nos legado uma obra de tanto valor. OBRIGADO PAULO
178 FREIRE: por nos deixar orgulhosos por saber que um brasileiro é tão lido e respeitado no mundo
179 inteiro, inspirando milhões de educadores e estudiosos, que veem em sua vida e em sua obra uma
180 inspiração para continuar lutando contra todas as formas de opressão e para continuar desvendando
181 as deturpações promovidas por aqueles que se acham os únicos merecedores de uma vida digna.
182 Grupo de Estudos e Pesquisas Paulo Freire (GEPPF) da Universidade Federal do Espírito Santo..
183 Informou que a carta foi aprovada pelo Conselho Universitário no dia 25 de março de 2015. Após ampla
184 discussão, o Conselho Departamental **aprovou por unanimidade** a carta aberta, indicando a sua
185 divulgação no site do Centro de Educação. **14. Protocolado N.º 717521/2015-13 – Proposta de**
186 **reformulação do PPC de Licenciatura em Filosofia:** Considerando as aprovações nas Câmaras
187 Departamentais do DLCE, do DTEPE e do DEPS, o Conselho **aprovou por unanimidade** o Projeto
188 Pedagógico do curso de Licenciatura em Filosofia. Do que era para constar, eu, Maria Inês Dias de
189 Freitas, secretariando a reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será por mim e pelos
190 presentes assinada.

[Handwritten signature]

Edguitierrez - Presente a leitura

[Handwritten signature] - Presente a leitura

Denise dos Santos Brito - Presente a leitura

[Handwritten signature]

Dee

Jair Bonchi Filho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] - presente a leitura.

[Handwritten signature] - Presente a leitura

Kallipe Pereira Soares

Giovana de Souza Freire